



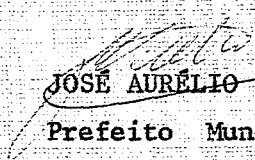
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.484 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da solicitação do Sr. Secretário Municipal de Obras e Viação, contida em seu of. nº 334/84-SOV, de 17 de agosto de 1984, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, e a partir de 01 de agosto de 1984, a vigência da Portaria nº 2.436, de 03 de abril de 1984, que concede gratificação mensal aos servidores escalados para as obras de canalização do Ribeirão da Serra. *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal
